

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.725, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A CRECHE SANTA RITA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA, PASSARÁ A DENOMINAR CRECHE PROFESSORA FABÍOLA VASCONCELOS DE CASTRO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Creche do Bairro Santa Rita, passará a denominar oficialmente "PROFESSORA FABÍOLA VASCONCELOS DE CASTRO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.**

  
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas